



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# **Assembleia Legislativa de Alagoas**

## **20ª Legislatura**

### **Mesa Diretora**

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário  
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)  
André Silva (REPUBLICANOS)  
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)  
Breno Albuquerque (MDB)  
Cabo Beбето (PL)  
Cibele Moura (MDB)  
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)  
Dr. Wanderley (MDB)  
Fátima Canuto (MDB)  
Fernando Pereira (PP)  
Gabi Gonçalves (PP)  
Inácio Loiola (MDB)  
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)  
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)  
Remi Calheiros (MDB)  
Ronaldo Medeiros (PT)  
Rose Davino (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA Nº 140/2024**

**(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)**

**Em 24 de abril de 2024**

**(Quarta-feira)**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 2º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, II)**

**01-PROCESSO Nº 710/2024**

**RETORNO À VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 834/2024**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 28/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS-TCE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1127/2024: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Flávia Cavalcante.

**02-PROCESSO Nº 130/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 706/2024 – MENSAGEM Nº 16/2024**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1084/2024: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Gilvan Barros Filho.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 1º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, I e II)**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**03-PROCESSO Nº 2980/2023**

**RETORNO À VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 586/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, AO SENHOR CARLOS EDUARDO GABAS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1124/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**04-PROCESSO Nº 3465/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 673/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, AO BISPO DOM VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS.

Parecer nº 1114/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA**

**DISCUSSÃO ÚNICA DOS VETOS**

**(CE. art. 89, § 7º)**

**05-PROCESSO Nº 618/2024**

**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 646/2023 - MENSAGEM Nº 21/2024.**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O MUSEU DE TERRITÓRIO INDUSTRIAL GUSTAVO PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1147/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela **manutenção do veto parcial** ao presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**06-PROCESSO Nº 621/2024**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 629/2023 - MENSAGEM Nº 24/2024.**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA PASSE LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PELAS RAZÕES ADIANTE ADUZIDAS.

Parecer nº 1146/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela **manutenção do veto total** ao presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**07-PROCESSO Nº 620/2024**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 638/2023 - MENSAGEM Nº 23/2024.**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE APOIO ÀS COZINHAS COMUNITÁRIAS PARA COMBATER À FOME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, PELAS RAZÕES ADIANTES ADUZIDAS.

Parecer nº 1141/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela **manutenção do veto total** ao presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO EM 2º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, I e II)**

**08-PROCESSO Nº 3309/2023**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

CONCEDE A COMENDA “DIVALDO SURUAGY” À SENHORA MARLY RIBEIRO DE SOUZA APRÍGIO.

Parecer nº 1113/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**09-PROCESSO Nº 507/2024**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.**

CONCEDE A COMENDA “DOUTOR HÉLVIO AUTO” AO PROFISSIONAL DA SAÚDE MARCOS RAMALHO MARTINS.

Parecer nº 1126/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

**10-PROCESSO Nº 2220/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 436/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

INSTITUI O "DIA DA BUSCA E DA DEFESA DA CRIANÇA DESAPARECIDA" NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1117/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**11-PROCESSO Nº 3040/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 594/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGREMIAÇÃO CULTURAL CHAPEU DE COURO.

Parecer nº 1120/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**12-PROCESSO Nº 3521/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 685/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMO OS ANIMAIS ELISABETH PINTO - ABAAEP.

Parecer nº 1105/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

**13-PROCESSO Nº 169/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 711/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL.

Parecer nº 1093/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

**14-PROCESSO Nº 216/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 720/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LELO MAIA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TRANSFORMAR.

Parecer nº 1087/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

**15-PROCESSO Nº 234/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 721/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.**

FICA DENOMINADA PROFESSORA MARIA ÉLIDA DIAS CARVALHO PEREIRA, A NOVA ESCOLA ESTADUAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1092/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres

**16-PROCESSO Nº 241/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 723/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIAR DE BITITINGA NO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Parecer nº 1111/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

**17-ROCESSO Nº 256/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 729/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CRESCENDO EM DEUS.

Parecer nº 1100/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO EM 1º TURNO  
(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, I e II)**

**18-PROCESSO Nº 2981/2023**

**RETORNO À DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 583/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS.

Parecer nº 1125/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**19-PROCESSO Nº 2982/2023**

**RETORNO À DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 584/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR ROGÉRIO FAVRETO.

Parecer nº 1115/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 23 DE ABRIL DE 2024.**

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **RESOLUÇÃO Nº 759, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Autor:** Deputado Delegado Leonam.

**CONCEDE AO SENHOR FRANCISCO  
MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR A  
COMENDA OMAR COELHO DE MELLO,  
EM RAZÃO DE SUA CONTRIBUIÇÃO À  
ADVOCACIA NO ESTADO DE ALAGOAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
ALAGOAS** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a “**COMENDA OMAR COELHO DE MELLO**”, criada pela Resolução nº 705 de 27 de junho de 2023, ao Senhor **Francisco Malaquias de Almeida Junior**, em razão de sua contribuição à advocacia no Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió, 17 de abril de 2024.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **RESOLUÇÃO Nº 760, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Autor:** Deputado Delegado Leonam.

**CONCEDE AO SENHOR VAGNER PAES CAVALCANTE FILHO, A COMENDA OMAR COELHO DE MELLO EM RAZÃO DE SUA CONTRIBUIÇÃO À ADVOCACIA NO ESTADO DE ALAGOAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a “COMENDA OMAR COELHO DE MELLO”, criada pela Resolução nº 705 de 27 de junho de 2023, ao Senhor VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO, em razão de sua contribuição à advocacia no Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió, 17 de abril de 2024.



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 761, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**Autor:** Deputado Delegado Leonam.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
BENEMÉRITA PONTES DE MIRANDA, À  
DOUTORA ELAINE CRISTINA PIMENTEL  
COSTA.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
ALAGOAS** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o “**Título de Cidadã Benemerita Pontes de Miranda**”, à  
DOUTORA ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA, em razão de sua notoriedade na área  
jurídica e dos relevantes serviços prestados no Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió, 17 de abril de 2024.



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 702/2024

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 1094/2024

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Delegado Leonam Pinheiro que tramita nesta Casa sob o número 702/2024 onde tem como ementa: DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA COBRANÇA DE TARIFA MÍNIMA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO REALIZADAS PELAS CONCESIONÁRIAS EM TODO ESTADO DE ALAGOAS”.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei está sendo submetido à análise da 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa.

Ao analisar o Projeto de lei nota-se que o mesmo se encontra eivado por vício de iniciativa, pois a modificação do sistema remuneratório dos serviços de água e esgoto implantando a cobrança pelo consumo real e impedindo a emissão de fatura pelo valor mínimo fere competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, contraria o princípio da separação dos poderes e invade reserva de administração.

Adentrando no mérito, nota-se ainda que o referido projeto de lei esbarra em matéria já pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ na súmula 407. Vejamos:

SÚMULA 407 – STJ:

É legítima a cobrança da tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de

Paíácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

consumo. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/10/2009,  
REPDJe 25/11/2009, DJe 24/11/2009).

Pelo exposto, apesar de louvável a iniciativa do colega Parlamentar, entende-se pela rejeição do Projeto Lei nº 702/2024.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 03 de abril de 2024.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: Alexandre Ayres  
Deputado Estadual

Membro: Haumã

Membro: \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1178/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 484/2024

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto.

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Breno Albuquerque que tramita nesta casa sob o número **788/2024** e que "DENOMINA DAMIÃO HONORATO DA SILVA, O GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, FEITOSA, MACEIÓ/AL".

O Projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a legalidade e constitucionalidade da matéria, ficando a análise de mérito para a Comissão Temática ou para o Plenário.

Em análise, o Projeto de Lei não possui vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Legislativo, legitimidade para propor o presente, de acordo com o caput do art. 86 da Constituição Estadual, uma vez que apenas traz a instituição de diretrizes, não havendo interferência direta na organização administrativa e nos serviços públicos ou mesmo no pessoal de administração do Poder Executivo.

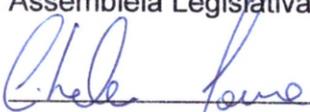
Reforça-se que, quanto ao que cabe a esta Comissão Analisar, a propositura não possui qualquer vício ou inconstitucionalidade.

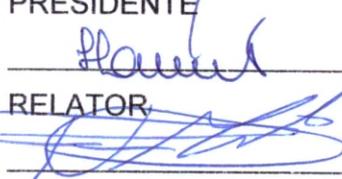
**CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos baseados na constitucionalidade e juridicidade, entendo que o **Projeto de Lei 788/2024 DEVE SER APROVADO**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 16 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR